



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

APROVADO 2ª VOTAÇÃO	
Favoráveis:	<u>12</u>
Contrários:	<u>-</u>
Abstenções:	<u>-</u>
<u>11 / 09 / 2018</u>	
_____ PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI CM/59/2018

INSTITUI O “PROGRAMA JANEIRO BRANCO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Janeiro Branco, no âmbito do Município de Ituiutaba, destinado a realizar ações educativas em prol da saúde mental, emocional e bem-estar, anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa Janeiro Branco:

I – Promover ações para difundir um conceito ampliado de saúde mental e bem-estar, visando cuidados com a mente, com a vida e do equilíbrio existencial das pessoas;

II – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área de educação;

III – reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angustias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre as pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a inserção do usuário na comunidade.

Art. 3º As ações de que trata o presente programa, deverão ser planejadas e desenvolvidas em ação conjunta com profissionais de saúde, especialmente psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e psiquiatras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de setembro de 2018.

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 0 contrários.

10 / 09 / 2018

PRESIDENTE

Cleidislene do Social
Vereadora


10 / 09 / 2018

APROVADO A REDAÇÃO FINAL POR UNANIMIDADE

04 / 09 / 2018

PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. José Barreto Miranda

PROJETO DE LEI CM/59/2018, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, que institui o “Programa Janeiro Branco” no âmbito do município de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de setembro de 2018.

Presidente: Gabriela Ceschim Pratti

Relator: José Barreto Miranda

Membro: Gilson Humberto Borges



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 088/2018

PROJETO DE LEI CM/59/2018, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, *que institui o "Programa Janeiro Branco" no âmbito do município de Ituiutaba e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

***"Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local".***

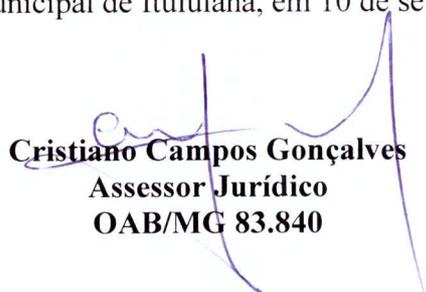
Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 10 de setembro de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840